



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

EDITAL Nº 07/2016 – PMSL/SECULT
**CRENCIAMENTO DE COMÉRCIO AMBULANTE NA ÁREA INTERNA DO
ARRAIAL NA PRAÇA MARIA ARAGÃO PARA O FESTEJO JUNINO 2016**
SÃO LUÍS – MA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT, órgão gestor da política cultural, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, **peças físicas**, o presente **Edital para credenciamento de comércio ambulante na área interna do Arraial na Praça Maria Aragão para o festejo junino 2016 de São Luís – MA**, promovido pela SECRETARIA, com o objetivo de democratizar, diversificar, organizar e dar transparência, conforme o que segue:

1 OBJETO – Constitui objeto deste Edital a convocação de todos os interessados, **peças físicas**, em exercer legalmente o **COMÉRCIO AMBULANTE NA ÁREA INTERNA DO ARRAIAL NA PRAÇA MARIA ARAGÃO** nos dias 18 a 29 de junho de 2016, para requerer autorização especial para o exercício da atividade econômica neste local.

2 DAS INSCRIÇÕES – Os interessados devem comparecer à **SECRETARIA Municipal de Cultura - SECULT**, localizada na Rua do Mocambo, 253 – Centro, no período **de 24 de maio a 01 de junho de 2016**, das 14h às 17h de segunda a quinta-feira e das 9h às 12h nas sextas-feiras, para realizar a inscrição, **através de ficha cadastral padronizada (Anexo 1)**, indicando a atividade a ser desenvolvida, conforme item 3, apresentando, **em envelope**, os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG e CPF;
- b) Cópia do Comprovante de Residência;
- c) Credenciamento na Blitz Urbana;

2.1 No ato da inscrição será realizada, na presença do proponente, a conferência dos documentos constantes no envelope para validação e conclusão da etapa de inscrição.

2.2 é permitida uma só inscrição por proponente, sob pena de desclassificação em qualquer fase deste Edital;

3 DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Para os efeitos deste Edital, os espaços da Praça Maria Aragão serão considerados como área pública, bem os locais que compreendem a praça de alimentação do arraial, nos quais estarão dispostas mesas e cadeiras.

3.2 **O comércio ambulante credenciado deverá ter seus produtos comercializados de forma VOLANTE, podendo estabelecer ponto fixo no espaço de área pública da Praça Maria Aragão.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

3.3 O efetivo credenciamento será oficializado após o pagamento de taxa e assinatura do Termo de Compromisso para realização das atividades de comércio de alimentos/serviços nos dias e horários do período junino, de 18 a 29 de junho de 2016, das 17h às 1h.

3.4 As vagas estão distribuídas conforme quadro abaixo:

Tabela Comércio Ambulante (interno) no Arraial na Praça Maria Aragão		
Atividade	Nº Vagas	Valor a ser pago <u>SE</u> sorteado
Pipoca	05	R\$ 150,00
Maça do Amor	05	R\$50,00
Bombom / Doce Caseiro	03	R\$50,00
Balão e brinquedos luminosos	05	R\$50,00
Algodão Doce	05	R\$100,00

3.5 A inscrição e o credenciamento são pessoais e intransferíveis.

3.6 Todo Credenciamento deverá portar durante todo o período do evento:

- Credenciamento emitido pela SECULT;
- Documento de identificação pessoal com foto;
- Declaração de participação no Curso de Boas Práticas emitida pela Secretaria Municipal de Segurança Alimentar – SEMSA e Vigilância Sanitária – SEMUS;
- Uniforme adequado à manipulação e venda de alimentos (ex: toucas, luvas, aventais).

4 SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO – O processo de seleção dos inscritos ocorrerá por **SORTEIO**, após averiguação da regularidade dos documentos entregues no ato da inscrição.

4.1O sorteio ocorrerá nos casos onde houver mais interessados do que efetivamente o número de vagas disponíveis e será realizado no dia **03 de junho de 2016, às 10 horas, no Auditório do Memorial da Praça Maria Aragão**, coordenado por Comissão de Sorteio, nomeada pelo Secretário da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT.

4.2 À Comissão de Sorteio, cabe a averiguação e habilitação dos documentos entregues no ato da inscrição.

4.3 Estarão habilitados todos os proponentes inscritos que comprovarem a regularidade dos documentos exigidos, estando apto a participar do sorteio da que definirá os contemplados para o exercício do comércio informal conforme o número de vagas disponíveis por categoria de proponente.

4.4 Havendo sobra de vagas entre a categoria que possuir mais números de inscritos.

4.5 A ausência do Habilitado para participar do sorteio no horário previsto não interfere no prosseguimento deste Edital, dando-se seqüência aos sorteios.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT**

- 4.6 O processo de sorteio será realizado na presença dos interessados, bem como a lista com a classificação dos credenciados será comunicada a todos os presentes.
- 4.7 Aos classificados que não concordarem com o resultado do sorteio não cabe recurso, vez que o sorteio é parte integrante do processo de classificação.
- 4.8 Serão sorteados, ainda, até 10(dez) suplentes, por categoria, se houver classificados inscritos, prevendo os casos de desistência ou penalidade pelo titular. Os suplentes em questão, respeitada a ordem de classificação, serão convocados imediatamente para integrar o comércio do Arraial na Praça Maria Aragão, caso haja interesse.
- 4.9 **Os titulares e os suplentes sorteados devem obrigatoriamente participar do Curso de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos** oferecido pela Secretaria Municipal de Segurança Alimentar - SEMSA e VIGILÂNCIA SANITÁRIA, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, **que será realizado na última semana de maio**, com local e horário a serem definidos.
- 4.10 A não participação do selecionado no referido curso o inabilita da vaga, sendo o mesmo substituído pelo sucessivo suplente.

5 DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 Uma vez elaborada a lista com classificação dos credenciados, de acordo com o número de vagas para cada atividade, o resultado será submetido ao Secretário da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, que fará a homologação do mesmo. O respectivo ato será público no mural da sede da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT e no portal da Prefeitura de São Luís, em até 24 horas após o sorteio.

6 DAS OBRIGAÇÕES DOS PROPONENTES VENCEDORES

6.1 Para emissão dos vencedores para exercício do comércio ambulante previsto neste Edital, os selecionados deverão comprovar o pagamento da Taxa, estipulada no item 3.4, a serem pagos EXCLUSIVAMENTE na conta bancária da Secretaria Municipal de Cultura, Banco do Brasil, agência 3846-6 (agência setor público) e conta corrente nº 21124-9, através de depósito identificado.

6.2 A não comprovação do pagamento pelo classificado resultará na convocação do suplente a partir do dia 05 de junho de 2016.

6.3 Somente os selecionados poderão exercer a atividade credenciada, sendo vedada a locação, a sublocação, a venda do direito ou a cessão a título gratuito.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O não cumprimento dos critérios estabelecidos neste Edital, bem como da legislação municipal que ampara a matéria poderá acarretar pena de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

advertência formalizada através de comunicação, suspensão temporária da atividade e apreensão do material.

7.2 A SECULT se reserva no direito de anular ou revogar o presente Edital, no todo ou em parte, nos casos previstos em lei ou conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que, por isso, caiba aos participantes direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

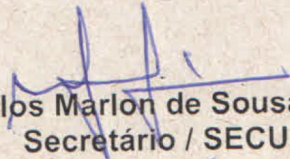
7.3 Após inscrição protocolada será proibida a entrega de novos documentos.

7.4 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

7.5 Decairá do direito de impugnar os termos de edital de licitação perante a SECULT o proponente que não o fizer até segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, as folhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

7.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Editais da Secretaria Municipal de Cultural – SECULT, exceto durante o processo de seleção, que serão resolvidos pela Comissão de Seleção, submetidos à apreciação superior da Secretária da SECULT, em última instância administrativa.

São Luís, 20 de maio de 2016.


Carlos Marlton de Sousa Botão
Secretário / SECULT



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO-EDITAL Nº 07/2016 - PMSL/SECULT
CREDENCIAMENTO DE COMÉRCIO AMBULANTE NA ÁREA INTERNA DO ARRAIAL
NA PRAÇA MARIA ARAGÃO PARA O FESTEJO JUNINO 2016 SÃO LUÍS – MA

INFORMAÇÕES DO CANDIDATO

NOME DO CANDIDATO:

CPF:

RG:

ENDEREÇO:

TELEFONES DE CONTATO:

ATIVIDADE ECONÔMICA DO COMÉRCIO AMBULANTE: (marque um X
na atividade a ser realizada)

- PIPOCA
 MAÇÃ DO AMOR
 BOMBOM / DOCE CASEIRO
 BALÃO E BRINQUEDOS LUMINOSOS
 ALGODÃO DOCE

Declaro estar ciente e de acordo com as normas contidas no Edital nº 07/2016 SECULT/PMSL e seus anexos, responsabilizando-me pelas informações contidas na proposta e pelo integral cumprimento da mesma.

São Luís, _____, de _____ de 2016.

Assinatura do Proponente